



**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Do Objeto:

prestação de serviço de fornecimento de insumos e equipamentos de hematologia (em regime de comodato) e fornecimento de insumos e equipamentos de gasometria e locação de equipamento de gasometria.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) bruto mensal, referente a locação; valores referentes aos insumos são unitários, sob demanda da unidade, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL
1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA	1	R\$ 1.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA (COMODATO) - SOB DEMANDA	1	R\$ 2,02
2	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA - VALOR POR EXAMES - SOB DEMANDA	1	R\$ 8,20

Vigência:

12/04/2021 e 12/04/2022

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede à St. De Indústria e abastecimento, trecho 17, Rua 8, S/Nº, Sia Sul, Guara, Brasília/DF, CEP 71.200-222, representado neste ato pelo seus sócios, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6668/2021-HMI**, conforme ofício nº 195/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de insumos e equipamentos de hematologia (em regime de comodato) e fornecimento de insumos e equipamentos de gasometria e locação de equipamento de gasometria para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 12/04/2021 e 12/04/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 1.000,00 (hum mil reais) bruto mensal, referente a locação; valores referentes aos insumos são unitários, sob demanda da unidade, conforme disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL
1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA	1	R\$ 1.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA (COMODATO) - SOB DEMANDA	1	R\$ 2,02
2	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA - VALOR POR EXAMES - SOB DEMANDA	1	R\$ 8,20

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º,
Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação,

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irreatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 12 de Abril de 2021

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Contratada

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Anexo I – Proposta de preço



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

PROPOSTA



STAT PROFILE
Prime

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

nova
biomedical

Proposta SP Prime Nova Biomedical

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

**Ao
IGH
Salvador - BA
A/C DIRETORIA**

Prezados,

Segue nossa proposta do equipamento e produtos para realização de exames de gasometria em plataforma rápida e isenta de manutenção, marca **Nova Biomedical**.



**STAT PROFILE
Prime®**

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

O Stat Profile **Prime** é um equipamento para realização de exames de gasometria, eletrólitos e lactato, com tecnologia microeletrônica com micro sensores, livre de manutenção, compacto, robusto, rápido e preciso para realização em ambiente hospitalar, tais como UTIs, ambulatórios, áreas de isolamento e laboratórios de análises clínicas. Equipamento livre de manutenção e que atende todas as normas de segurança biológica e legislação referente à segurança do meio ambiente.

Proposta SP Prime Nova Biomedical

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



S/A - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

**A Tecnologia do Stat Profile Prime
oferece desempenho excepcional**

O Stat Profile Prime combina a revolucionária tecnologia da microeletônica com a avançada tecnologia de microsensores de Nova, reduzindo o tamanho, os componentes, o custo, o peso e a manutenção do Stat Profile Prime. Ao mesmo tempo, estas tecnologias melhoram a velocidade do analisador, o rendimento e o tempo de operação. Com menos de 10 exames o Stat Profile Prime fornece resultados em 10 segundos, com alto rendimento, zero manutenção, 24 horas de prontidão, controle de qualidade (QC) e verificação de líquido e bursto custo, facilitando a realização dos exames de cuidados críticos e tornando o custo acessível para qualquer hospital.

**Sistema de Cartuchos livres
de manutenção**

O exclusivo sistema de cartucho do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC líquido. Cada cartucho dispensa manutenção, está pronto para uso e é facilmente substituído em segundos. Esta concepção aumenta a vida útil de cartuchos, melhora o tempo em operação do analisador e, ainda, elimina o desperdício e os custos mais elevados dos sistemas de cartucho e analisador sensor combinados.



Cartão Microflow, cartucho de calibração e controle de qualidade de Nova oferecem uma valiosa solução para exames de cuidados críticos sem manutenção.

**Resultados em 60 segundos para um
rendimento de até 45 amostras/hora**

Os exames de cuidados críticos requerem interpretação com um nível de testes elevados para lidar com o diagnóstico imediato e o tratamento de doenças críticas. É igualmente importante a prontidão do instrumento durante as 24 horas do dia e um rápido tempo de análise. O Stat Profile Prime é exclusivamente projetado para atender a essas exigências, fornecendo um perfil de cuidados críticos com 10 exames em apenas 60 segundos.

Menu de cuidados críticos com 10 exames essenciais
pH, PCO₂, PO₂, Na, K, Cl, U₂, Glu, Lac, Hct

Micro-amostras de sangue arterial, venoso ou capilar
Menu completo com 100 microlitros



Altura: 39,1 cm (15 pol.)
Largura: 30,5 cm (12 pol.)
Profundidade: 36,2 cm (14 pol.)

Compacto, tamanho point-of-care

A microeletônica e o sistema de cartuchos do Stat Profile Prime resultam em um dos menores e mais leves analisadores para cuidados críticos. O Stat Profile Prime é tão compacto que pode ser colocado prontamente em qualquer local no hospital ou operado em um cartucho.

Laryssa Barbosa
Laryssa Barbosa
Hospital Materno Infantil - IGH

Proposta SP Prime Nova Biomedical

CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

Tecnologia MicroSensor do Stat Profile Prime



Todos os sensores estão contidos em um cartão MicroSensor. Tamanho real exibido.

precisão

Todos os exames do Stat Profile Prime usam tecnologia comprovada da Nova em um formato de cartão-sensor miniaturizado.

Prontidão constante para amostras de emergência

Cartões MicroSensor são automaticamente calibrados e estão sempre prontos para análise imediata.

Cartões MicroSensor com duas apresentações:

- 200 Amostras
- 400 Amostras

Proteção contra coágulos

O exclusivo trajeto de fluxo de amostra Clot Block™ é projetado para proteger o cartão sensor contra entupimentos por coágulos de sangue.

Máximo tempo em operação do analisador

Sistema de cartuchos individualizados composto pelo cartão sensor, cartucho calibrador e cartucho de QC oferece significativa vantagem em tempo de operação do analisador comparado a sistemas de sensor/calibrador combinados.

Substituição do cartucho em segundos

Cada cartucho está pronto para uso sendo facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta a hora de instalação, data, número do lote, parâmetros do exame e monitora o consumo. Há significativa economia no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um cartucho calibrador/sensor combinado.

Cartões MicroSensor são os mais rápidos de substituir

Os cartões MicroSensor da Nova podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.

Laryssa Barboza
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - PMH

Proposta SP Prime Nova Biomedical

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

Operação simples e rápida



Operação por tela de toque e cores, de alta definição e fácil de usar
A tela de toque é fácil de operar usando comandos simples e intuitivos e requer mínimo treinamento.

Três passos simples para iniciar um perfil completo de 10 exames
1. Pressione "Início" 2. Scaneie ou digite ID do paciente
3. Pressione "Aspirar"

Scanner de código de barras integrado

Um scanner opcional de código de barras integrado ID/2D, convenientemente localizado dentro da porta da amostra, elimina a necessidade de scanners de mão externos e permite a conexão da ID do operador e do paciente de forma rápida e sem erros.

Aspiração fácil de amostras em seringas, capilares, tubos e ampolas
Um amostrador único é usado para todos os exames, mesmo a amostra capilar é realizada sem adaptadores.

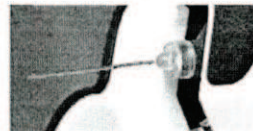
Tela touch

Operação segura

Uma porta de segurança de amostra exclusiva protege o usuário de contato acidental com a agulha da amostra e é facilmente acessada para todos os recipientes de amostra.



As seringas podem ser acopladas no amostrador deixando as mãos do usuário livres.



Amostra capilar pode ser realizada sem adaptadores.



As amostras podem ser aspiradas diretamente dos tubos. A transferência de amostras para uma seringa ou capilar é eliminada.



As ampolas de proficiência de QC podem ser aspiradas sem adaptadores.

Conectividade bidirecional

O software bidirecional do Stat Profile Prime carrega os resultados do paciente e do QC para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando formatos ASTM ou POCT-A2. A interface bidirecional também possibilita baixar os pedidos de exames, cadastro de pacientes e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Stat Profile Prime. Registros completos e processos de exames são capturados sem dificuldades para o registro médico.



Prime

Padrão de exames, testes
genépticos, bioquímicos
e/ou
Toxicológico de urina

Novellet



LIS/HIS/EMR

Laryssa Barboza
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - IGH

Proposta SP Prime Nova Biomedical

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Equipamento

Locação - R\$1.000,00 (Um mil reais/mês cada equipamento)

CÓDIGO	PRODUTOS	QTD
	Stat Profile PRIME m/Nova Biomedical	1

Preço do Ciclo

CÓDIGO	PRODUTOS	R\$
	Gasometria/Eletrólitos/Lactato (pH, PCO ₂ , PO ₂ , Na, K, Cl, iCa, Glicose, Lactato, Hematócrito, SO ₂ , HCO ₃ ⁻ , TCO ₂ , Be-efc, Be-b, SBC, O ₂ Ct, O ₂ Cap, A, AaDO ₂ , a/A, RI, PO ₂ /FIO ₂ , Ânion Gap, P50, Hb)	8,20

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO	Até 30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	5 (cinco) dias após faturamento automático no quinto dia útil do mês, considerando previsão trimestral de consumo enviada antecipadamente
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
FRETE	CIF
MODALIDADE DO CONTRATO	Locação
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	500 testes/mês
VALOR DO ALUGUEL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renováveis por iguais períodos.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno-Infantil - HMI

e-mail para pedidos: pedido.cliente@pmh.com.br

Proposta SP Prime Nova Biomedical

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Laryssa Barbosa e Raissa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sigintepa.org.br/portal/assinaturas> e utilize o código 9299C968706688EAEFF0B2.

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

Disponibilizamos assistência técnica preventiva e corretiva já inclusas, equipe de assessoria científica e o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) sob planejamento de datas acertadas previamente entre as partes.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Orlando Matchula Junior
Especialista em Produto
CRF-DF 1921

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Proposta SP Prime Nova Biomedical

CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em ações de responsabilidades, conforme legislação vigente de compliance internacional;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Dependendo do produto, o prazo de entrega pode variar entre 15 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia de equipamentos: 12 meses para venda de equipamentos novos a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: disponível, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/Item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Proposta SP Prime Nova Biomedical

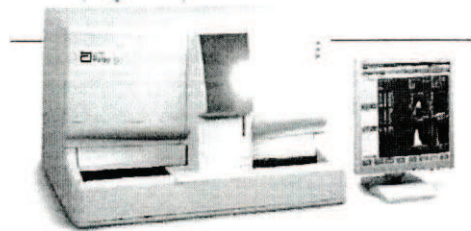
CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA



CELL-DYN
Ruby

Abbott
Diagnósticos

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por **Amélia Dora Almeida** e **Raísa Ribeiro Cabral De Mattos**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sigint.br/validaassinatura> e utilize o código de verificação 699C687D9-891E-8052.

CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

AO
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
GOIÂNIA - GO
A/C DIRETORIA

Prezados,

Apresentamos nossa do analisador hematológico totalmente automatizado, reconicionado, modelo **Cell Dyn Ruby** marca **Abbott**, conforme descrição e condições a seguir.

RUBY



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Mon # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - índice de distribuição de eritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin %, Retic. # Retic.%

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Eficiência desde o primeiro resultado Fazendo certo desde o começo

Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:

- A tecnologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na

primeira corrida.

- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

Modo para RBC resistentes à lise.

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

Software flexível, fácil de usar.

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com diferencial em 5 partes.

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

Marca: Cell Dyn/Abbott.
Fabricação: Abbott Laboratories.
Procedência: Estados Unidos.
Registro no Ministério da Saúde Nº: 80146501507.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1111
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Informação gráfica da conta
Informações de resultados de WBC, RBC, e plaquetas do paciente e Controles de Qualidade são claramente mostradas em cores. Análises com alertas são facilmente identificadas. O operador pode escolher até 9 diferentes visualizações de linha com apenas um clique.

Tela de trabalho do laboratório
No vídeo de laboratório, você pode ver parâmetros adicionais para uso interno. Para o dia a dia, esta interface mostra valores absolutos e percentuais de BAND, IG, BLST (Blust), VARL (List variantes), POT e PCW são parâmetros hematológicos adicionais.

Arquivo de dados
Informações de até 10.000 resultados de pacientes e Controles de Qualidade são armazenados. As informações são fáceis de encontrar e oferecerem meios de busca amplos, rápidos e fáceis de usar.

Arquivos de Controle de Qualidade (QC)
Na visualização do QC, você pode clicar para o resumo dos dados e os gráficos de Levy-Jennings.*

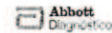
Manutenção
Todas as informações de manutenção são facilmente gerenciadas em uma única tela. Um manual

**Tecnologia simplesmente
Brilhante**

VANTAGENS DO EQUIPAMENTO

PERFORMANCE	CBC + até 76 diferenciais por hora
VOLUME DE AMOSTRA	150 µL em modo aberto e 250 µL em Sample Loader
TECNOLOGIA	
WBC E DIFERENCIAL	Análise em 4 ângulos ópticos MAPSS™
PLAQUETAS	2 ângulos de análise óptica, sem reagentes e sem bu testagem reflex
RETICULÓCITOS	Novo método com azul de metileno NCCLSRCSH, técnica de coloração supravital

Laryssa Brito
Diretora de
Hospital Materno-Infantil



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CARACTERÍSTICAS

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touchscreen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitárias: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

Histogramas:

- Monomorfonucleados – polimorfonucleados
- Linfócitos – basófilos – monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas 0°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

Gráficos de dispersão

- Complexidade x tamanho (10°x0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidade (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x10°)
- Hemácias (90° x 10°)

DIMENSÕES

Altura: 49,9 cm **Profundidade:** 76,8 cm **Largura:** 86,3 cm **Peso:** 105,5 kg
Impressora: **Altura:** 18,3 cm **Profundidade:** 25,1 cm **Largura:** 40,9 cm
Peso: 4,5 kg



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno-Infantil

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preço por ciclo (reagentes)

R\$2,02 (Dois reais e dois centavos) /ciclo

- Trinca de Controle R\$550,00

* Controle: Programado anual para entrega mensal, estimativa de uso de 12 conjuntos/ ano. Depende da forma como o cliente passa os controles.

- Tubos peristálticos (pct c/ 4und): R\$150,00 – Uso estimado de 3 pct/ano
- Enzimatic Cleaner: R\$220,00 – consumo médio de 1 cx a cada 4 meses

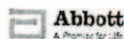
CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	Equipamento de 20 a 60 dias, após assinatura do contrato, mediante disponibilização em estoque. Reagentes , 10 dias após pedido/e-mail
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	2.400 testes/mês
MODALIDADE DO CONTRATO	Comodato
VALOR DO ALUGUEL MENSAL	-
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renovável por igual período.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Diretor Comercial
CRF-DF 1201

Larissa Barbosa
Diretora
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**CONTRATO Nº 6668/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;

2. Fabricante: vide itens da cotação;

3. Prazo de entrega pode variar, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;

4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.

5. Assistência técnica: conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;

6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.

7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas ou cancelamento;

8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;

9. Validade da proposta: vide proposta. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;

10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Laryssa Barbosa
Diretora de
Marketing - HMI

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A79-47D9-891E-8052> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A79-47D9-891E-8052



Hash do Documento

C34F8CADB00270C4AE5EF7603354973CDA78EB4246E9D55063BE572C2D90C397

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2021 é(são) :

- Andre Da Silva Almeida - 505.490.061-68 em 22/04/2021 11:17
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/399C-68D6-68EA-EF8D> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 399C-68D6-68EA-EF8D



Hash do Documento

7D2C7C4AACDFF1A1A55868D0DB84C4FB3FE424D4D33191DD7E53F3974863BF8B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 22/04/2021 14:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Raisal Ribeiro Cabral De Mattos (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 041.***.***-51 em 22/04/2021 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





enviado 20/04/21

Ofício IGH/HMI nº 195/2021

Goiânia, 09 de abril de 2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

E-mail do representante: bruno.fonseca@pmh.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Data assinatura do contrato: 09/04/2021

Data de início do contrato: 12/04/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1000,00 (hum mil) reais bruto mensal, referente a locação; valores unitários sob demanda referente a insumos, conforme proposta em anexo.


À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de **fornecimento de insumos e equipamentos de hematologia (em regime de comodato) e fornecimento de insumos e equipamentos de gasometria e locação de equipamento de gasometria**, para assistir ao **Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
01	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA (COMODATO) - SOB DEMANDA	01	R\$ 2,02
02	FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA - VALOR POR EXAMES - SOB DEMANDA	01	R\$ 8,20
03	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA	01	R\$ 1.000,00

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretoria Geral - HMI/IGH

autorizo

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM. COR.COM.006
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 03/11/2020
Versão: 02

Nº SOLICITAÇÃO: 7855-2021 TIPO DO SERVIÇO: NÃO CONTÍNUO CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: Nº20211603S018HMI

IGH: Hospital Materno Infantil - HMI CNPJ: 118585700002-14 CIDADE/ESTADO: GOIÂNIA/GO
 Unidade: Rua R-7, S/N, Setor Oeste- CEP 74.125-090 Pto Referência:
 Endereço: Sérgio Vasconcelos (62) 3956 - 2935 E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br
 Responsável: Rosana Moura Data Recebimento - Pedido: 11/03/2021 Data emissão - AS: 31/03/2021
 Comprador: Rosana Moura

FORNECEDOR

Razão Social: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
 Contato: Bruno Fonseca Telefone: 61 98364-1009
 E-mail: bruno.fonseca@pmh.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
 Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

Prazo de Pagamento: 30 DIAS

Data de Início: Aguardar a assinatura do Contrato Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!
 Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de Hematologia - Comodato - Sob demanda	-	1	R\$ 2,02	R\$ 2,02
2	-	Empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de Gasometria - Valor por Exames - Sob demanda	-	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
3	-	Locação do Equipamento de Gasometria	-	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	-					
5	-					
TOTAL (R\$)						R\$ 1.009,22

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

APROVAÇÃO

CAROLINE DIAS
 PASSOS:98747614587
 Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
 Dados: 2021.04.12 15:49:53 -03'00'

Gerência de Compras

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigivaldo Santana

Rosana de Oliveira
 Moura; Mat. nº120
 Assinado de forma digital por Rosana de Oliveira Moura, Mat. nº120
 Dados: 2021.04.12 13:00:23 -03'00'



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HMI Nº. PEDIDO/SISTEM: 7855/2021 OBJETO: GASOMETRIA E HEMATOLOGIA

Item	Cód. Sistema	Descrição do Item	Qde	Unid. de medida	PMH		{nome da empresa}		{nome da empresa}		{nome da empresa}	
					Valor Unitário	SubTotal	[Contato]	[Tel]	[Contato]	[Tel]	[Contato]	[Tel]
1		Empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de Hematologia - Comodato - Sob demanda	1	-	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2		Empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de Gasometria - Valor por Exames - Sob demanda	1	-	R\$ 8,20	R\$ 8,20	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3		Locação do Equipamento de Gasometria	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 dias							
PRAZO DE ENTREGA					20 a 60 dias							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							
COMENTÁRIO: Foi solicitada cotação de outras empresas, a Diaglab retornou declinando participação. Única empresa que apresentou proposta foi a PMH.												

Carlyssa Barbosa

Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Elaborado por:
Tiago Farias

Rosana de Oliveira
Moura; Mat. n°120

Atestado de Firma digital por:
Rosana de Oliveira Moura; Mat. n°
120
Senha: 20210413 1221 05 - 4707

Aprovado por:
Caroline Dias

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 7855-2021 DATA: 10/03/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HMI	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Sector/ Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	
E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br	Telefone: (62) 3956 - 2935


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de (GASOMETRIA e HEMATOLOGIA) com comodato para o equipamento de Hematologia e locação para gasometria.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Fornecimento de insumos e equipamentos de (GASOMETRIA e HEMATOLOGIA) sendo comodato para o equipamento de hematologia e locação para o equipamento de gasometria para realização de exames no HMI. estimativa de exames Gasometria 1.100 e exames de Hematologia 2.400 exames mês. Realizar manutenção preventiva e corretiva bem como atender aos chamados de serviços e fornecimento no prazo máximo de 48 horas.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Certificações e PNCQ.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HMI
Dia/Horário para realização do serviço: Exames realizados na Unidade diariamente

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
-------------------------------------	--

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigivaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
Justificativa do serviço: Necessidade do diagnóstico precoce para o início imediato do tratamento terapêutico do paciente.		
Está no período de garantia? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
Localização atual: <input checked="" type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)		
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	Cargo: Coordenador Lab. Análises Clínicas	
Matrícula:	Centro de Custo: Laboratório de Análises Clínicas	
8. Informações sobre contrato atual quando houver.		
Empresa: Apija	Nº. do contrato: 210 e 212	
Valor mensal (R\$/Unitário): R\$ 5,34 e R\$ 2,67	Data de Vencimento: 05/02/2022 e 10/03/2022	

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 10/03/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 7855
Solicitante: SERGIO VASCONCELOS
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 10/03/2021
Data da Impressão: 31/03/2021
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 31/03/2021

Obs:


Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Med Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vir. Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE (GASOMETRIA E HEMATOLOGIA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HMI, COM COMODATO PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA E LOCAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA SENDO ESTIMADO 2.400 EXAMES DE HEMATOLOGIA E 1.100 DE GASOMETRIA MENSAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO ATENDER AOS CHAMADOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data 31 de Março de 2021
Valor Total 1,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Mattos
Gerente Operacional
HMI/034


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

PROPOSTA



STAT PROFILE
Prime®

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

nova®
biomedical



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

**Ao
IGH
Salvador - BA
A/C DIRETORIA**

Prezados,

Segue nossa proposta do equipamento e produtos para realização de exames de gasometria em plataforma rápida e isenta de manutenção, marca **Nova Biomedical**.



STAT PROFILE
Prime

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

O Stat Profile **Prime** é um equipamento para realização de exames de gasometria, eletrólitos e lactato, com tecnologia microeletrônica com micro sensores, livre de manutenção, compacto, robusto, rápido e preciso para realização em ambiente hospitalar, tais como UTIs, ambulatórios, áreas de isolamento e laboratórios de análises clínicas. Equipamento livre de manutenção e que atende todas as normas de segurança biológica e legislação referente à segurança do meio ambiente.



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

A Tecnologia do Stat Profile Prime oferece desempenho excepcional

O Stat Profile Prime combina a revolucionária tecnologia da microeletrônica com a avançada tecnologia de microsensores da Nova, reduzindo o tamanho, os componentes, o custo, o peso e a manutenção do Stat Profile Prime. Ao mesmo tempo, estas tecnologias melhoram a velocidade do analisador, o rendimento e o tempo de operação. Com menu de 10 exames o Stat Profile Prime fornece resultados em 60 segundos, com alto rendimento, zero manutenção, 24 horas de prontidão, controle de qualidade (QC) verdadeiramente líquido e baixo custo, facilitando a realização dos exames de cuidados críticos e tornando o custo acessível para qualquer hospital.

Sistema de Cartuchos livres de manutenção

O exclusivo sistema de cartuchos do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC líquido. Cada cartucho dispensa manutenção, está pronto para uso e é facilmente substituído em segundos. Esta concepção otimiza a vida útil do cartucho, melhora o tempo em operação do analisador e, ainda, elimina o desperdício e os custos mais elevados dos sistemas de cartucho calibrador/sensor combinados.



Cartão Microsensor, cartucho de calibração e cartucho de controle de qualidade da Nova oferecem uma verdadeira solução para exames de cuidados críticos sem manutenção.

Resultados em 60 segundos para um rendimento de até 45 amostras/hora

Os exames de cuidados críticos requerem instrumentação com um menu de testes essenciais para lidar com o diagnóstico imediato e o tratamento de doenças crônicas. É igualmente importante a prontidão do instrumento durante as 24 horas do dia e um rápido tempo de análise. O Stat Profile Prime é exclusivamente projetado para atender a essas exigências, fornecendo um perfil de cuidados críticos com 10 exames em apenas 60 segundos.

Menu de cuidados críticos com 10 exames essenciais
pH, PCO₂, PO₂, Na, K, Cl, tCa, Glu, Lac, Hct

Micro-amostras de sangue arterial, venoso ou capilar
Menu completo com 100 microlitros



Altura: 39,1 cm (15 pol.)
Largura: 30,5 cm (12 pol.)
Profundidade: 36,2 cm (14 pol.)

Compacto, tamanho point-of-care

A microeletrônica e o sistema de cartuchos do Stat Profile Prime resulta em um dos menores e mais leves analisadores para cuidados críticos. O Stat Profile Prime é tão compacto que pode ser colocado praticamente em qualquer local no hospital ou operado em um carrinho.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Tecnologia MicroSensor do Stat Profile Prime



Todos os sensores estão contidos em um cartão MicroSensor. Tamanho real exibido.

Precisão

Todos os exames do Stat Profile Prime usam tecnologia comprovada da Nova em um formato de cartão-sensor miniaturizado.

Prontidão constante para amostras de emergência

Cartões MicroSensor são automaticamente calibrados e estão sempre prontos para análise imediata.

Cartões MicroSensor com duas apresentações:

- 200 Amostras
- 400 Amostras

Proteção contra coágulos

O exclusivo trajeto de fluxo de amostra Clot Block™ é projetado para proteger o cartão sensor contra entupimentos por coágulos de sangue.

Máximo tempo em operação do analisador

Sistema de cartuchos individualizados composto pelo cartão sensor, cartucho calibrador e cartucho de QC oferece significativa vantagem em tempo de operação do analisador comparado a sistemas de sensor/calibrador combinados.

Substituição do cartucho em segundos

Cada cartucho está pronto para uso sendo facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta a hora de instalação, data, número do lote, parâmetros do exame e monitora o consumo. Há significativas economias no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um cartucho calibrador/sensor combinado.

Cartões MicroSensor são os mais rápidos de substituir

Os cartões MicroSensor da Nova podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - PMH

Operação simples e rápida



Tela inicial

Operação por tela de toque a cores, de alta definição e fácil de usar
 A tela de toque é fácil de operar usando comandos simples e intuitivos e requer mínimo treinamento.

Três passos simples para iniciar um perfil completo de 10 exames
 1. Pressione "Início" 2. Scaneie ou digite ID do paciente
 3. Pressione "Aspirar"

Scanner de código de barras integrado

Um scanner opcional de código de barras integrado 1D/2D, convenientemente localizado dentro da porta da amostra, elimina a necessidade de scanners de mão externos e permite a entrada da ID do operador e do paciente de forma rápida e sem erros.

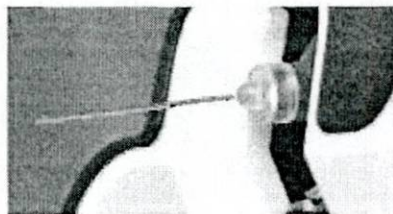
Aspiração fácil de amostras em seringas, capilares, tubos e ampolas
 Um amostrador único é usado para todos os exames, mesmo a amostra capilar é realizada sem adaptadores.

Operação segura

Uma porta de segurança da amostra exclusiva protege o usuário de contato acidental com a agulha da amostra e é facilmente acessada para todos os recipientes da amostra.



As seringas podem ser acopladas no amostrador deixando as mãos do usuário livres.



Amostra capilar pode ser realizada sem adaptadores.



As amostras podem ser aspiradas diretamente dos tubos. A transferência de amostras para uma seringa ou capilar é eliminada.



As amostras de proficiência de QC podem ser aspiradas sem adaptadores.

Conectividade bidirecional

O software bidirecional do Stat Profile Prime carrega os resultados do paciente e do QC para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando formatos ASTM ou POCTI-A2. A interface bidirecional também possibilita baixar os pedidos de exames, cadastro de pacientes e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Stat Profile Prime. Registros completos e precisos de exames são capturados sem dificuldades para o registro médico.



Prime

Pedidos de exames, Dados
 Demográficos, Interferentes
 Altas
 Transferências
 Transferência de paciente

NovoNet



LIS/HIS/EMR

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Meterno Infantil - F.M.I.



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Equipamento

Locação - R\$1.000,00 (Um mil reais/mês cada equipamento)

CÓDIGO	PRODUTOS	QTD
	Stat Profile PRIME m/Nova Biomedical	1

Preço do Ciclo

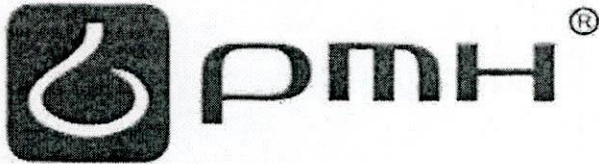
CÓDIGO	PRODUTOS	R\$
	Gasometria/Eletrólitos/Lactato (pH, PCO ₂ , PO ₂ , Na, K, Cl, iCa, Glicose, Lactato, Hematócrito, SO ₂ , HCO ₃ ⁻ , TCO ₂ , Be-efc, Be-b, SBC, O ₂ Ct, O ₂ Cap, A, AaDO ₂ , a/A, RI, PO ₂ /FIO ₂ , Ânion Gap, P50, Hb)	8,20

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO	Até 30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	5 (cinco) dias após faturamento automático no quinto dia útil do mês, considerando previsão trimestral de consumo enviada antecipadamente
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
FRETE	CIF
MODALIDADE DO CONTRATO	Locação
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	500 testes/mês
VALOR DO ALUGUEL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renováveis por iguais períodos.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Mater e Infantil - HMI

e-mail para pedidos: pedido.cliente@pmh.com.br



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

Disponibilizamos assistência técnica preventiva e corretiva já inclusas, equipe de assessoria científica e o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) sob planejamento de datas acertadas previamente entre as partes.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

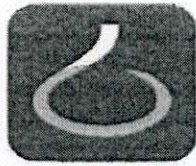
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Orlando Matchula Junior
Especialista em Produto
CRF-DF 1921

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em ações de responsabilidades, conforme legislação vigente de compliance internacional;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Dependendo do produto, o prazo de entrega pode variar entre 15 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia de equipamentos: 12 meses para venda de equipamentos novos a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: disponível, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



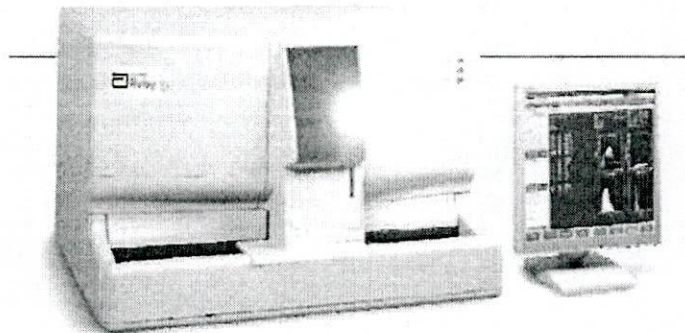
PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA



CELL-DYN
Ruby ✨

 **Abbott**
Diagnósticos

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

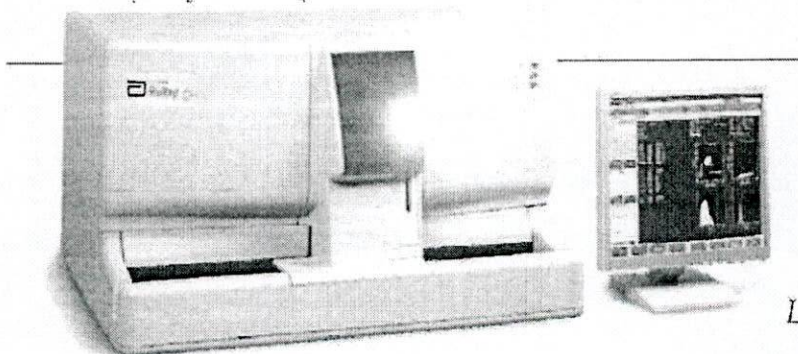
INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

AO
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
GOIÂNIA - GO
A/C DIRETORIA

Prezados,

Apresentamos nossa do analisador hematológico totalmente automatizado, reconicionado, modelo **Cell Dyn Ruby** marca **Abbott**, conforme descrição e condições a seguir.

RUBY



CELL-DYN
Ruby ✨

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Mon # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - índice de distribuição de eritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin %, Retic. # Retic. %



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Eficiência desde o primeiro resultado Fazendo certo desde o começo

Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:

- A tecnologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na

primeira corrida.

- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

Modo para RBC resistentes à lise.

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

Software flexível, fácil de usar.

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com diferencial em 5 partes.

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

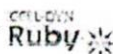
Marca: Cell Dyn/Abbott.

Fabricação: Abbott Laboratories.

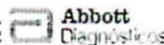
Procedência: Estados Unidos.

Registro no Ministério da Saúde N°: 80146501507.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1111
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



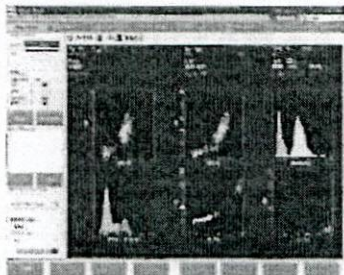


PMH

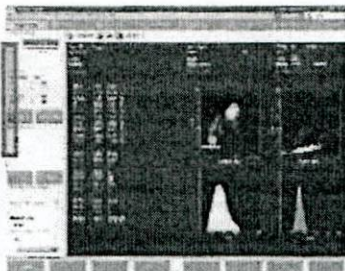
Produtos[®] Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

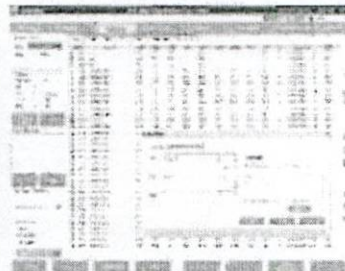
INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25



Informação gráfica da corrida
Informações de resultados de WBC, RBC, e plaquetas do paciente e Controles de Qualidade são claramente mostrados em cores. Amostras com alertas são facilmente identificadas. O operador pode escolher até 9 diferentes visualizações da leitura com apenas um clique.



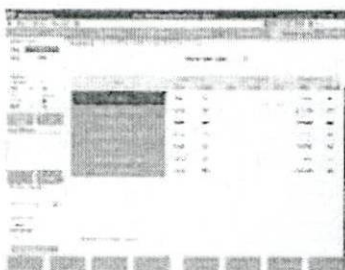
Tela de trabalho do laboratório
Na visão do laboratório, você pode ver parâmetros adicionais para uso interno. Para o diferencial estão incluídos valores absolutos e percentuais de BAND, IG, BLST (Blast), VARL (Linf variante), PCT e PDW são parâmetros hematológicos adicionais.



Arquivo de dados
Informações de até 10.000 resultados de pacientes e Controles de Qualidade são armazenados. As informações são fáceis de encontrar e oferecem meios de busca amigáveis, rápidas e fáceis de usar.



Arquivos de Controle de Qualidade (QC)
Na visualização do QC, você pode clicar para o resumo dos dados e os gráficos de Levy-Jennings*



Manutenção
Todas as informações de manutenção são facilmente monitoradas em uma única tela. Um manual



Tecnologia simplesmente Brilhante

VANTAGENS DO EQUIPAMENTO

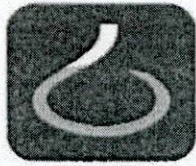
PERFORMANCE	CBC + até 76 diferenciais por hora
VOLUME DE AMOSTRA	150 µL em modo aberto e 250 µL em Sample Loader
TECNOLOGIA	
WBC E DIFERENCIAL	Análise em 4 ângulos ópticos MAPSS™
PLAQUETAS	2 ângulos de análise óptica, sem reagentes extras ou testagem reflex
RETICULÓCITOS	Novo método com azul de metileno NCCLS/CSH, técnica de coloração supravital

Laryssa Barros
Diretora Geral
Hospital Maternidade

mls
Ruby ✨

Abbott
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CARACTERÍSTICAS

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touchscreen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitárias: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

Histogramas:

- Monomorfonucleados – polimorfonucleados
- Linfócitos – basófilos – monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas 0°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

Gráficos de dispersão

- Complexidade x tamanho (10°x0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidade (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x 10°)
- Hemácias (90° x 10°)

DIMENSÕES


Altura: 49,9 cm **Profundidade:** 76,8 cm **Largura:** 86,3 cm **Peso:** 105,5 kg

Impressora: **Altura:** 18,3 cm **Profundidade:** 25,1 cm **Largura:** 40,9 cm

Peso: 4,5 kg

COM O
Ruby ✨

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - 19/11

 **Abbott**
Diagnostics

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300

www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**PMH****Produtos**[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Preço por ciclo (reagentes)****R\$2,02 (Dois reais e dois centavos) / ciclo**

- Trinca de Controle R\$550,00

* Controle: Programado anual para entrega mensal, estimativa de uso de 12 conjuntos/ ano. Depende da forma como o cliente passa os controles.

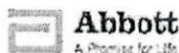
- Tubos peristálticos (pct c/ 4und): R\$150,00 – Uso estimado de 3 pct/ano

- Enzimatic Cleaner: R\$220,00 – consumo médio de 1 cx a cada 4 meses

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	Equipamento de 20 a 60 dias, após assinatura do contrato, mediante disponibilização em estoque. Reagentes , 10 dias após pedido/e-mail
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	2.400 testes/mês
MODALIDADE DO CONTRATO	Comodato
VALOR DO ALUGUEL MENSAL	-
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renovável por igual período.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDADiretor Comercial
CRF-DF 1201Laryssa Barbosa
Diretora
Hospital Materno Infantil - HMI



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela a embalagem só poderá ser aberta ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas ou cancelamento;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: vide proposta. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HM

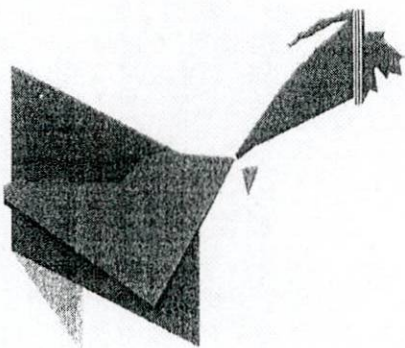
Certificado

Certificamos que _____ Robertha S. Mendonça _____
participou assiduamente do treinamento _____ Científico e Operacional _____
do Equipamento Cell Dyn - Abbott. _____
durante o período de _____ 10 dias _____ realizado em _____ 40 _____ horas,
obtendo ótimo desempenho.

Brasília, 02 de _____ abril _____ de 2007 .

Diretor PMH _____
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Diretor Geral
PMH/DF

Instrutor
Sabrina Xavier



A Abbott Laboratórios do Brasil confere o presente

DIPLOMA

a

Emizael Oliveira Cruz Andrade

Pela sua participação no curso:

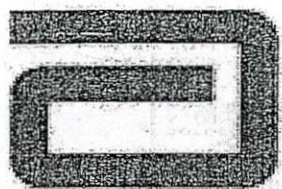
Architect C8000 – Service Training

Com 40 horas de duração

São Paulo, de 01 a 05 de dezembro de 2014

Eng. Anastacio Canelhas
Instrutor

Cleber M. Rodrigues
Gerente de Serviços



ABBOTT
DIAGNÓSTICOS

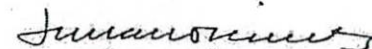
Certificado

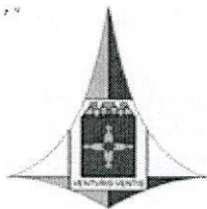
Robertha S. Mendonça

Treinamento Operacional Architect ci8200

Data: 05/12/05 a 09/12/2005

Carga Horária: 40 horas


Luciano Miranda
Instrutor



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção do Guará

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00100 - 10

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
00.740.696/0001-92		71200222	
Endereço Completo			
SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - GUARÁ/DF			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	FARMACÊUTICO		1201
FELIPE MOTA CARNEIRO	FARMACÊUTICO		1277
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	BRASÍLIA MULTIRRESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	31.745.368/0001-02	
CONTROLE DE PRAGAS	DEVALMIR ALVES BARRA ME	50.321.207/0001-36	
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada	Ato autorizatório		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR CORRELATOS	AUTORIZ/MS Nº 8.00259.2 - DOU DE 28.02.2011		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 1.240 DE 24.03.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.06489.8 DOU Nº 59 DE 28.03.2011, PÁG. 40		
AE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 2.014 DE 12.05.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.21905.7 DOU Nº 92 DE 16.05.2011, PÁG. 45		
6. Condicionantes ao licenciamento:			

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLOS MOREIRA - Matr.1400716-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Guará**, em 26/02/2021, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56711584)
verificador= **56711584** código CRC= **BEF9D6C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR DE IND E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170, S/N, SIA SUL, RA SIA, 71200-222, BRASILIA

**Número de Registro:**

53200243890

CNPJ:

00.740.696/0001-92

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

5670,0

Área Total Edificação (m²):

7059,6

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Atividades Secundárias

- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
- 3319-8/00 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4645-1/02 Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2025
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	05/02/2025
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2025
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	05/02/2025
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2025

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2023
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	07/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2023
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	05/02/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	05/02/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	07/02/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	07/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	07/02/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	07/02/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	08/10/2025
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	08/10/2025
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	08/10/2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	05/02/2023
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	05/02/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2022

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
------	-----------	----------

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	Indeferida
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	Indeferida

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador

Emissão do Documento

26/02/2021 15:21:06

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
7739-0/02	Aluguel de equipamentos scientificos, medicos e hospitalares, sem operador



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional do SIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00298/2010

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170.##

3) Atividades

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ESTERILIZANTES HOSPITALARES, CORRELATOS, BIOLÓGICOS, REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO, CIENTÍFICOS, PESQUISAS LABORATORIAIS, MÉDICOS HOSPITALARES, QUÍMICOS, ANTÍGENOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOROS, VACINAS, MEDICAMENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

6- CPF/CNPJ

00.740.696/0001-92

5- Observações

Processo: 308.000.435/2010

6- Área

Área Privativa 7.403,00m²

Área Pública 0,00m²

Área Total 7.403,00m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local

SIA - DF

Data 23/12/2010

Licença

Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Edson Rosa de Souza
Administrador Regional do S.I.A.
RA XXIX
SIA 000075

Felipe Coimbra da Costa
Gerente de Licenciamento
Matr: 161634-X

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SIA-RA-XXIX

RETIFICAÇÃO 22/12/2016

Amparo na lei 5.547/2015, §5º, regulamentado pelo decreto 36.948/2015, averba-se nesta presente data 05/12/2016.

AUTENTICO ESTA LICENÇA DE

ONDE SE LÊ: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.##

LEIA - SE: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Avverso, conforme processo nº 309.000.435/2010.

Brasília, 22 de Dezembro de 2016.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SABÃO FINES COBRE - TABELIÃO NOTARIAL - LUGAR ESCREVENTA - BRASIL - INSTITUTO
DFTV / SA - G. 101 - CONJ. L - 36.01 - LOTAÇÃO ANDARAÍ TENIS - CENTRO EMPRESARIAL ASSO CRIATEL/BRASÍLIA
FONE: (011) 3252-7100 - E-mail: dft@djca.com.br - CEP: 70000-000 - BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que a reprodução fiel do original

(Lei 8935/94, Art.6,III,V)

TJDFT20200020125762TPCT

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

17 de Março de 2020

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



Cecilde Muniz Silva Barros

Diretora da Gerência de Licenciamento de Obras

Matrícula: 1.677.171-0

Administração Regional do SIA-RA-XXIX

Cecilde Muniz Silva Barros

GEALIC/RA-XXIX

Mat. 167.717.1-0



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.740.696/0001-92

Endereço Completo

SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170 - SIA SUL - GUARÁ CEP: 71.200-222 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3403-1300

Responsável Técnico

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Responsável Legal

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.00.259-2

Data do Cadastro

25/05/2000

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.007823/0062

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1009 NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.861.405/0001-09
 PROCESSO: 25000.022626/99-48 AUTORIZ/MS: 1.04440.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
 BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.647.559/0001-18
 PROCESSO: 3654498 AUTORIZ/MS: 1.03827.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 3405000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 50.311.620/0001-10
 PROCESSO: 25001.007670/83 AUTORIZ/MS: 1.01100.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSWA: TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua ricardo bassolli cesare 3850
 BAIRRO: jardim das bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 57.695.405/0001-09
 PROCESSO: 25904.000540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
 BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/AL
 CNPJ: 63.822.597/0001-70
 PROCESSO: 0927695 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPINFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TUAJAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
 ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 188/198
 BAIRRO: JARDIM SOUTO CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 55.309.074/0001-04
 PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113

BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 12.103.222/0001-19
 PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02
 BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.474.341/0001-97
 PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: KER COSMETIC Cosméticos e Perfumaria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Pero Vidal 100 B
 BAIRRO: Parque Vitoria CEP: 02268000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.119.775/0001-02
 PROCESSO: 25351.730152/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: M.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARAFARMACÊUTICOS
 ENDEREÇO: RUA RICARDO GABAS 2-120
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17034290 - BAURUR/SP
 CNPJ: 07.262.881/0001-68
 PROCESSO: 25351.168205/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04224.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BALSAMO GERAES COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERMANN HERING, Nº 813
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89010600 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 07.887.393/0001-46
 PROCESSO: 25351.833309/2008-65 AUTORIZ/MS: 2.04928.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARALIS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 05.347.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.616343/2009-92 AUTORIZ/MS: 2.05357.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5
 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 25.100.223/0001-51
 PROCESSO: 25991.004992/79 AUTORIZ/MS: 2.00459.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ARTROLINK IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALGA MARINHA 15 SALAS 22 E 24
 BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717220 - COTIA/SP
 CNPJ: 07.391.706/0001-70
 PROCESSO: 25351.101770/2007-02 AUTORIZ/MS: P9W62040X2WX (8.03701.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 351
 BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26574220 - MESQUITA/RJ
 CNPJ: 02.005.077/0001-80
 PROCESSO: 25351.358589/2005-04 AUTORIZ/MS: P2Y16H7Y4MM (8.03279.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
 BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.206.099/0001-07
 PROCESSO: 25351.338841/2010-07 AUTORIZ/MS: G13XL8M1W2WY (8.06600.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GF ORTOPEDIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 73
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52030170 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.092.809/0001-04
 PROCESSO: 25351.711142/2008-11 AUTORIZ/MS: K1X4213L8X44 (8.04916.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JOAO REIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME
 ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO, 76
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.822.662/0001-60
 PROCESSO: 25351.280827/2009-13 AUTORIZ/MS: KW453W1W02H3 (8.05317.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SIRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua professor Brandão, nº 420
 BAIRRO: Alto da Rua XV CEP: 80045280 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.246.557/0001-81



PROCESSO: 25023.023991/2008-14 K868HW1H5M1Y (8.05236.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 4430 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR CNPJ: 01.691.041/0001-34	AUTORIZAÇÃO: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NKL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA Nº 497 - 2º ANDAR BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC CNPJ: 04.920.239/0001-30 PROCESSO: 25024.002152/2003-51 AUTORIZAÇÃO: G974915924X0 (8.01916.8) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: TELLUS RIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Av. Evandro Lins e Silva, 840 - salas 301 a 307 e 601 a 603 BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22.6314 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 11.006.037/0001-43	EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de oliveira, 1505 BAIRRO: JD TARRAF I CEP: 15091450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 52.828.936/0001-09 PROCESSO: 2622486 AUTORIZAÇÃO: 1.01590.3 ATIVIDADE/CLASSE EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO PRODUIR: CORRELATO EMPRESA: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISÉS SAADI 710 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 03.471.879/0001-48 PROCESSO: 25351.015337/01-81 AUTORIZAÇÃO: 8.00738.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11 PROCESSO: 25023.020746/02 AUTORIZAÇÃO: K9H259XWMX29 (8.01311.7) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO
PROCESSO: 25023.022534/2008-15 P9815H9W6LXH (8.04805.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV. MUTIRÃO Nº 1932 SALA 4-C BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.064.577/0001-79 PROCESSO: 25351.289155/2007-19 U557M3HX3M25 (8.03952.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PONTAS E BROCAS CIRÚRGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP CNPJ: 09.420.515/0001-15 PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZAÇÃO: P198372633M3 (8.05204.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEVE I.N.A. INDUSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VASCONCELLOS Nº 483/503/553/601 BAIRRO: LAVAPÉS CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP CNPJ: 62.225.883/0001-95 PROCESSO: 25351.013073/2005-25 89836X7138YH (8.02343.4) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04 PROCESSO: 25351.189755/2004-27 AUTORIZAÇÃO: 297306998HX2 (8.02167.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: R NEO ALVES MARTINS Nº 1842 BAIRRO: ZONA OI CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR CNPJ: 09.396.523/0001-73 PROCESSO: 25023.155424/2009-35 PW88X6LLY616 (8.05390.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25014.008873/2006-36 U091Y2HL2366 (8.03184.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: PRIME CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: av. andrade neves, 2412 - 9 andar - salas 92/94 BAIRRO: jardim castelo CEP: 13070001 - CAMPINAS/SP CNPJ: 10.467.576/0001-17 PROCESSO: 25351.694475/2009-36 G5896L257H2 (8.05827.6) ATIVIDADE/CLASSE	AUTORIZAÇÃO: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: EMLCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131 BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.292.636/0001-17 PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL21L17M57M0 (8.02207.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, Nº 1136 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69064030 - MANAUS/AM CNPJ: 00.468.700/0001-05 PROCESSO: 25009.002462/2007-97 KGY62W0296M6 (8.03880.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA ENDEREÇO: RUA SAN JOSÉ 305 BAIRRO: LOTEAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06715862 - COTIA/SP CNPJ: 48.740.849/0001-28 PROCESSO: 25006.033486/98-61 AUTORIZAÇÃO: 1.03798.6 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: G.F.E. DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO 1310 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13073010 - CAMPINAS/SP CNPJ: 55.126.981/0001-00 PROCESSO: 25004.400077/97 AUTORIZAÇÃO: 1.03347.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170 BAIRRO: SIA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 00.740.696/0001-92 PROCESSO: 25351.007823/00-62 AUTORIZAÇÃO: 8.00259.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI 1935, BLOCO A e B, TÉRREO BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 73.008.682/0001-52 PROCESSO: 25004.004045/94 AUTORIZAÇÃO: 1.02685.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: AV PARANA 2288 ANDAR 6 BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510000 - CURITIBA/PR CNPJ: 81.178.469/0001-17 PROCESSO: 0035194 AUTORIZAÇÃO: 1.02780.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO	
RESOLUÇÃO-RE Nº 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011		
O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:		
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.		
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA		
ANEXO		
EMPRESA: GOEDERT LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 198 BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095700 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 79.846.465/0001-18 PROCESSO: 25024.000921/2009-37 AUTORIZAÇÃO: 3.04154.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04 PROCESSO: 25351.191126/2004-67 AUTORIZAÇÃO: 3.02953.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ePP ENDEREÇO: ALAMEDA DOS GAUÍOS, 627 BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04070000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.395.339/0001-46 PROCESSO: 25351.304987/2010-78 AUTORIZAÇÃO: 3.04474.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RODOVIAÁRIO RAMOS LTDA ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA CNPJ: 25.100.223/0001-51 PROCESSO: 25991.004991/79 AUTORIZAÇÃO: 3.00390.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.		



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.740.696/0001-92 NIRE 532.0024389-0

DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada na SQN 211, Bloco F Aptº 407, CEP 70.863-060, Brasília – DF, natural de Guanabara – RJ, nascida em 11/01/45, portadora da cédula de Identidade nº 1.973.571, expedida pelo IFP/RJ em 19/08/68 e do CPF nº 316.160.111-49.

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68.

ANDREA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87.

Únicos sócios da sociedade **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – GUARÁ – BSB – DF, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/03/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, resolvem, por este ato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL.

Neste ato é criada filial no endereço RUA DR. GERINO DE SOUZA FILHO, 1808, LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA, QUADRA B000, LOTE 4 E 5, complemento GP 17 - ITINGA – LAURO DE FREITAS – BA - CEP 42.700-000 com o objeto social de Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FAMÍLIAS CORRÊA - TABELIÃO ADERINO - LUIZ SCHMIDT - TABELIÃO SUBSTITUTO

BRASIL - C. 111 - 10011 - 1 - BL. 01 - LOJA 24 - ANEXO TÉCNICO - CENTRO EMPRESARIAL ANEXO QUATROCENTOS

FONE: 311 323.3100 - FAX: 311 323.7221 - CEP: 70040-900 - BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original

(Lei 8935/94, Art. 6.º, III, V)

TJDFT20190020096547DGVD

Para consultar acesse: www.tdf.jus.br

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

**PMH****Produtos**[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da matriz é; Comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais.

CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A sociedade gira sob a denominação social de **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no; SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – GUARÁ, – BSB – DF, CEP: 71.200 – 222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/03/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 e nome fantasia de **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da matriz é; Comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
DALVA DA SILVA ALMEIDA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTALIZANDO	6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO DO JUIZ DE DIREITO
RANILDO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO TITULAR - LUIZ ROCHA NETO - TABELIÃO SUBSTITUTO
STTV/PA - O 2º T. CIVIL L. 16. 31 - CUIABÁ - ALVARO FERREIRO - CÉLSON FERREIRINHA - ESTER CRISTALINA
RGAR (IN) 2025/2019 - PAL. JSTJ 2228-2231 - CEP 71615-905 - BRASÍLIA, DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original
(Lei 8935/84, Art. 6, III, V)

TJDF201900200965480GEF

Para consultar acesse www.tjdf.jus.br

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1984, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: DALVA DA SILVA ALMEIDA, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

Parágrafo primeiro: na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de três sócios.

Parágrafo Segundo: Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA – SÉTIMA – DO PRÓ LABORE.

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró – labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO HONORIS TITULUS

RANULDO ENOQUES GOUVEIA - TABELIÃO INTERINO - SAZ SCHONHARTT - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA F. BEL. D. 911 - CDDA L. 10, 01 - LULIAIS - JOGAR VERDE - CENTRO - BRASÍLIA - DF - CEP 70040-000
FONE: (011) 3225-1740 - FAX: (011) 3225-7522 - 9423-4115 - E-MAIL: enoques@tjdft.jus.br - CEP TELEFONE - BRASILIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)
TJDFT20190020096550UIR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
01 de Março de 2019
ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RABURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS.

A empresa possui as seguintes filiais:

Avenida Gov. José Fragelli, 675-QD 18 Lt. 18 Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso
CEP: 78.065-270, CNPJ: 00.740.696/0002-73 e NIRE: 51900233335-6.

Avenida C-197, Quadra 492, Lote 03, Número 222, Jardim América CEP: 74.270-030
Goiânia – Goiás. CNPJ: 00.740696/0003-54 e NIRE 5290045836-7.

Rua Alceu Amoroso Lima s/nº - Centro Empresarial Metropolitano nº 786 ED. Tancredo
Neves Trade Center – salas 813, 814, 815 e 816 Bairro Pituba Salvador/BA, CEP: 40.001-
970. NIRE 2990079767-6.

Rua Zacarias de Azevedo 399 sala 202 – Ed Trade Center – Centro, Alagoas –
AL, CEP: 57.020-470.

Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 1808, Loteamento Granjas Reunidas Ipitanga, Quadra
B000, Lote 4 e 5 – GP 17, Itinga – CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas – BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL DAS FILIAIS.

O objeto social das filiais em especial é a representação comercial do objeto social da matriz sem estoque ou armazenagem no local e manutenção e assistência técnica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, sendo então as filiais apenas como escritório representativo de sua matriz pelas quais estão citadas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE GOIANIA.

O objeto social da FILIAL de Goiânia é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313

www.pmh.com.br



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

NAMÉLIO SÁNCES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO - 1.º TABELIÃO SUBSTITUTO
TABELIÃO BORGES FURTADO
RUA LUIZ DE OLIVEIRA, 1.100 - 1.º ANDAR - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70040-900
FONE: (61) 3226-2786 - FAX: (61) 3226-7222 / 3226-4778 - E-MAIL: tjdft@tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDFT20190020096551NMFD

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

01 de Março de 2019

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE LAURO DE FREITAS - BA

O objeto social da FILIAL de LAURO DE FREITAS - BA é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro desta Capital, Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 06 vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Brasília – DF, 06 de Abril de 2017.

[Handwritten signature]
DALVA DA SILVA ALMEIDA.

[Handwritten signature]
ANDREA ALMEIDA ANDRADE

[Handwritten signature]
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

[Handwritten signature]
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
SRTV/SUL 08, 701 BL. 04 LJ 24 TERÇO
ED. RESIS CHATEAUBRIANT - BRASILIA DF
CNPJ/NF 00.418.433/0001-90
CF/DF 07.332.093/001-25

REQUERIDO e delib. por FIDELIDADE
MOTIVO de:
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
ANDREA ALMEIDA ANDRADE
DALVA DA SILVA ALMEIDA

Em 11 de Maio de 2017
Folha: 11 de Maio de 2017
Folha: 11 de Maio de 2017
Folha: 11 de Maio de 2017
Folha: 11 de Maio de 2017

[Handwritten signature]
Michele Rodrigues Romão
RG 2159786 SSP/DF
CPF 000.587.981-70

Testemunhas:

Fábia Marques Braga
RG 13.977 CR6/DF
CPF: 579.905.061-49

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2017 SOB N.: 20170383415
Protocolo: 17/038341-5, DE 17/05/2017

Empresa: 53 2 0024389-0
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA

MIRIAM DA SILVA ANJOS
SEC-GERAL - SUBSTITUTO

ia - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
.br



"AUDIGON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

CONTRATO SOCIAL

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural de Itaguatins-GO, nascido em 27 de março 1961, filho de Manoel Vicente de Oliveira e Izabel Araújo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.024.584 expedida pela SSP/GO, em 20/04/78 e CIC nº 251.400.861-15 e DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural da Guanabara-RJ, nascida em 11 de janeiro de 1945, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.973.571 expedida pelo IFP/RJ, em 19/8/68 e do CIC nº 316.160.111-49, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará nesta praça sob a denominação social de: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sede da sociedade será nesta Capital no SCLN Quadra 302, Bloco "D", nº 11, Sala 109-Plano Piloto, Brasília-DF, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá duração por tempo indeterminado com início de suas atividades a partir do dia 10 de março de 1984.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o comércio de compra, venda, importação, exportação e distribuição de produtos biológicos, reativos e produtos para diagnósticos, pesquisas de laboratório e médico-hospitalar, produtos químicos, sêros, vacinas, antígenos, merthiolate, álcool, algodão, seringas, agulhas, material e equipamentos para laboratório de análises clínicas, material de limpeza em geral e assistência técnica de aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º) - O capital social será totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, na data da assinatura deste instrumento.

§ 2º) - O capital social será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

- a) MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, integraliza 4.000 (quatro mil) cotas, no valor total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

110589242000

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - IJF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDF1291000263831146ZBL
Para consultar acesse: www.tjof.tjus.br
110 de Julho de 2018
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLÍMPES BAIAO PEREIRA
KLENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (2)

b) DALVA DA SILVA ALMEIDA, integraliza 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor total de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

§ 3º) - A responsabilidade dos sócios de acordo com a Lei, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelos dois sócios de comum acordo que representarão a sociedade em juízo ou extrajudicial, ativa e passivamente, administrando todos os negócios econômicos e financeiros da empresa, sendo suas assinaturas separadamente.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, como sejam: Avais, fianças, endossos de favor, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, isto não só aos sócios, como também a procuradores, que porventura venham a administrar a empresa, conforme já estipulado, respondendo individualmente pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRO-LABORE

A título de pro-labore, para suas despesas particulares, os sócios poderão retirar mensalmente uma importância que combinarem entre si, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que poderá exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA IX - DESLIGAMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida devendo o sócio remanescente proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento e cujos haveres apurados, serão transformados em ORTN ou outra unidade padrão de capital equivalente e pagas em Moeda Corrente de País, ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, após a data da apuração final.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, quando será procedido o Balanço Geral da sociedade, devendo a administração nos limites legais, promover as depreciações, provisões e reavaliações que julgar adequadas, o resultado apurado, será atribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital possuídas na sociedade.

1105024389011

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICACAO
fidelitico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJ0FT201800203831128XXR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Julho de 2018
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KRENIA VIRGINIA F. A. ANORADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 2i - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (3)

CLÁUSULA XI. - FÓRO

Fica eleito o Fôro de Brasília para solucionar dúvidas, contestações ou casos omissos que venham a surgir no decorrer do presente contrato social, seja qual for o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem assim justos e contratados na forma da Lei, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, cujas cláusulas e condições obrigam-se a cumpri-las fielmente, ficando o seu original arquivado na (JCDF) Junta Comercial do Distrito Federal para que produza os efeitos da Lei.

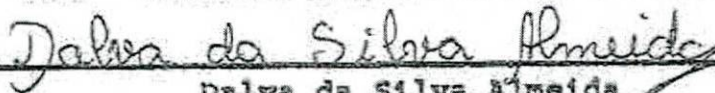
Assinatura da denominação social por quem de direito:

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



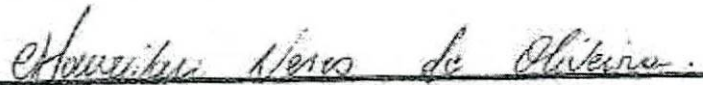
Maurivan Neres de Oliveira

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



Dalva da Silva Almeida

Brasília - DF., em 21 de fevereiro de 1984



Maurivan Neres de Oliveira



Dalva da Silva Almeida

TESTEMUNHAS:


José Lobo Bites


Nelson Rodrigues de Nascimento

200204389000

MAR 12 1984

CÂMERA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ENTRADA: Corretivo que por despacho do
Presidente da Junta, fica arquivado e
registrado sob número e data arquivada
mecanicamente.
Paulo Roberto Gomes da Cruz
Secretário-Geral

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/74,
Art. 6, III, V)
ITJDF 20180020383111VUER
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Julho de 2018
LEANDRES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
INEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DALVA DA SILVA ALMEIDA

ROC IDENTIDADE / CDD EMISSOR / UF
1973571 XEP RJ

CPF
316.160.111-49

DATA NASCIMENTO
11/01/1945

FILIAÇÃO
ABÍLIO DA SILVA
EMÍLIA BASTOS DA SILVA

PROFISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
00012068178

VALIDADE
31/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1985

OCISIAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Dalva da Silva Almeida

LOCAL
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
07/11/2018

REGISTRAR
76951112626
DF756756154

DISTRITO FEDERAL


2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

WALDO ENOQUES LORENA - TABELÃO REFERENCIAL - LUIZ LEONHARTH - TABELÃO SUBSTITUTO
BR/7/SLA - Q. 701 - CONJ. L. 06 - LOTE 24 - ANEXO TERCEIRO CENTRO EMPRESARIAL ALVES COSTA/BRASÍLIA
FONE: (61) 3326-8750 - FAX: (61) 3326-7427 - 3326-4113 - E-MAIL: ANO2019@tjdft.jus.br - CEP: 70065-900 - BRASIL - DF

AUTENTICACÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)
TJDFT20190020131439GXAH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Março de 2019
ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL

1817718990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) / UF: 1072034 SSP DF

CPF: 505.490.061-68 DATA NASCIMENTO: 17/11/1970

FILIAÇÃO: OSNAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA
 DALVA DA SILVA ALMEIDA

REPRODUÇÃO: [] FIC: [] CAT. IVA: []

Nº REGISTRO: 00505945853 VALIDADE: 19/02/2024 1ª EMISSÃO: 30/12/1988

PROIBIDO PLASTIFICAR

1817718990

ORIGINALTES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 11/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

64556034843
 DF758089864

DISTRITO FEDERAL


2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMELO SÁNCOS CORREIA - TABELÃO INTERINO - LUIZ SCHENKERTS - TABELÃO SUBSTITUTO
 BR717/001 - 2º Tº - CONJ. L - 88, 81 - CUA 31 - ANEXO TERRELO - CENTRO EMPRESARIAL AGS - CHATEAUBRIAND
 FONE: (61) 3225-0750 - E-mail: atendimento@tdft.com.br - CEP: 70340-050 - BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
 (Lei 8935/94, Art.6,III,V)
 TJDFT20200020184590DMSQ
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 03 de Junho de 2020
 KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
 2º TABELÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

DOC. IDENTIFIC. / CEG. EMISSOR / UF: 270087 SSP DF

CP: 381.301.571-87 DATA NASCIMENTO: 21/05/1966

FILIAÇÃO: OSMAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA, DALVA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. IVA: []

Nº REGISTRO: 04001266979 VALIDEZ: 11/02/2022 Nº HABILITAÇÃO: 17/10/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriana*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 20/02/2017

DILVAN SAUNDWA PEREIRA FILHO 54583470440 DE748991000
SECRETÁRIO DE ESTADO

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1391930715

PROIBIDO PLASTIFICAR 1391930715

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 17JDF20180020157914MOVH
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Março de 2018

IENOGUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 CORECON-DF-11ª REGIÃO

ESCRITÓRIO CÍVEL PARA TÓPICOS DE FUND. LEGAIS (Artigo 75 do Estat. C. 1978)

TÍTULO ECONOMISTA REGISTRO 4734 DATA DE REGISTRO 24/02/1995

NOME ANDREA ALMEIDA ANDRADE

FILIAÇÃO DALVA DA SILVA ALMEIDA
 OSMAR DA ROCHA DEAS ALMEIDA

ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO 28/11/1967 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

EXPEDIÇÃO 27/02/2018 RG 975232 SSP/AC CPF 381.317.141-87

DIPLOMADO PELA CENTRO UNIV. DO D. FEDERAL UDF DIPLOMAÇÃO 12/08/1994

TIPO SANGÜÍNEO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 A- SIM


MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMO: BANCOS CORREIA - TABELIÃO INTERNO - LUIZ BOCHNANTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
 BRV / SCL - Q. 701 - COBL. I - BL. 01 - LOJA 24 - ANEXO TERRÇO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
 FONE: (071) 3204-2781 - E-MAIL: vfm@tdf.gov.br - CEP: 70000-000 - BRASÍLIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
 (Lei 8935/94, Art.6,III,V)
 TJDFT20200020136644SEX
 Para consultar acesse: www.tjdf.tjus.br
 09 de Abril de 2020
 KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
 2º TABELIÃ SUBSTITUTA



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.740.696/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1984
NOME EMPRESARIAL PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SIA SUL
CEP 71.200-222	BAIRRO/DISTRITO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO oculta.fm@hotmail.com	TELEFONE (61) 3326-3145
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 08:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:09 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **7AC2.DC5E.7F2E.1A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 043017341172021

NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

CIDADE: GUARA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

CF/DF: 0733209300125 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

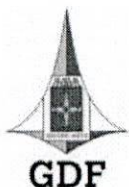
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 21 de abril de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:17:42 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 043017341112021

NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

CIDADE: GUARA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

CF/DF: 0733209300125 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

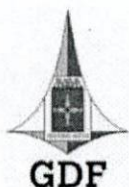
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 21 de abril de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:17:10 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 043017341252021

NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SIA TR 17 RUA 08 LOTE 170

CIDADE: GUARA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

CF/DF: 0733209300125 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 21 de abril de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/01/2021 às 13:18:10 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 27502729

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ
00.740.696/0001-92**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.535.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MARCO DE 2021

HORA: 8:27:13:8



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

DECLARAÇÃO MUNICIPAL

A empresa PMH- Produtos Médicos Hospitalares Ltda, de CNPJ nº 00.740.696/0001-92 sediada SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE 170 - BRASÍLIA – DF por intermédio de seu representante legal, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, residente e domiciliado em SHIN QL 03 CJ 02 CASA 14, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o nº 381.301.571-87, RG.: nº970.087 SSP/DF DECLARA, que em virtude de localizar-se em Brasília – DF, não há que exigir Certidão Municipal, pois o Distrito Federal é unidade autônoma da República do Brasil, e desta forma possui sua própria Secretaria de Fazenda, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 32 de nossa Constituição Federal:

“Art.32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços de Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Por ser verdade firma a presente.

Validade: 1 (um) ano

Brasília, 02 de janeiro de 2021.

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SOCIA DIRETORA
RG nº970.087 SSP/DF
CPF Nº 381.301.571-8



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMO NOTARIAL - TABELIÃO INTERNO - LUIZ SCHONWARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
STV: 344-4 78 - CDD: 344.8 - END: 915 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 70304-900 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 334-2787 - E-mail: tabnot@tjdft.jus.br

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[xvqzow]-ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

TJDFT20210020002372LWGY

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade,

BRASÍLIA, 06 de Janeiro de 2021

039 - ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.740.696/0001-92

Razão Social: P M H PROD MED HOSPIT LTDA

Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032800280190166762

Informação obtida em 07/04/2021 09:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Certidão nº: 28429034/2020

Expedição: 03/11/2020, às 13:46:19

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.740.696/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



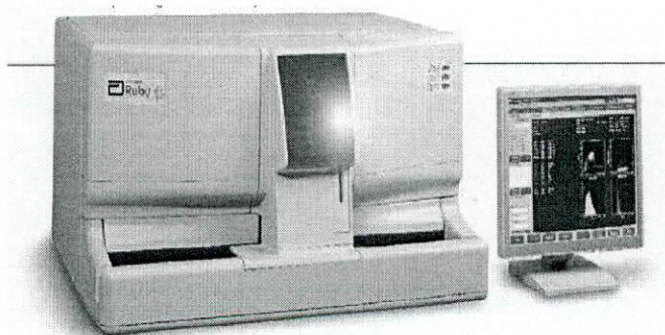
PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares


CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA



CELL-DYN
Ruby ✦

 **Abbott**
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

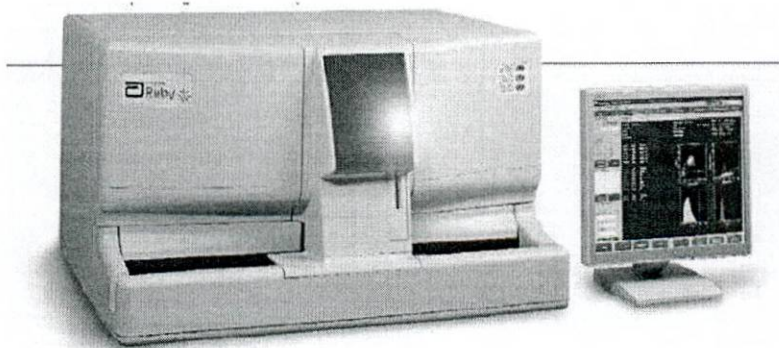
INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

**AO
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
GOIÂNIA - GO
A/C DIRETORIA**

Prezados,

Apresentamos nossa do analisador hematológico totalmente automatizado, reconicionado, modelo **Cell Dyn Ruby** marca **Abbott**, conforme descrição e condições a seguir.

RUBY



CELL-DYN
Ruby ✨

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Mon # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - índice de distribuição de eritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin %, Retic. # Retic. %



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Eficiência desde o primeiro resultado Fazendo certo desde o começo

Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:

- A tecnologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na

primeira corrida.

- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

Modo para RBC resistentes à lyse.

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

Software flexível, fácil de usar.

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com diferencial em 5 partes.

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

Marca: Cell Dyn/Abbott.

Fabricação: Abbott Laboratories.

Procedência: Estados Unidos.

Registro no Ministério da Saúde N°: 80146501507.

CELL-DYN
Ruby

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1.
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Abbott
Diagnósticos

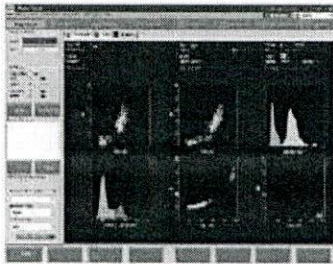


PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

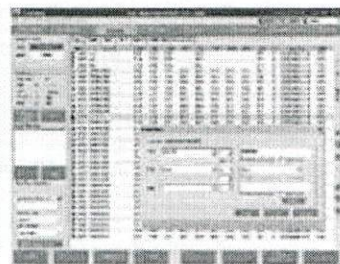
INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25



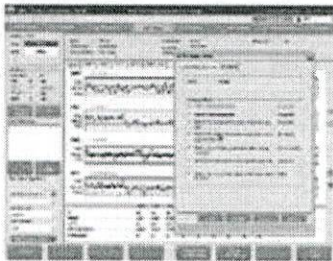
Informação gráfica da corrida
Informações de resultados de WBC, RBC, e plaquetas do paciente e Controles de Qualidade são claramente mostrados em cores. Amostras com alertas são facilmente identificadas. O operador pode escolher até 9 diferentes visualizações da leitura com apenas um clique.



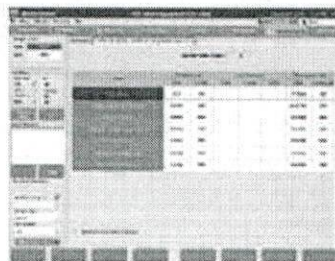
Tela de trabalho do laboratório
Na visão do laboratório, você pode ver parâmetros adicionais para uso interno. Para o diferencial estão incluídos valores absolutos e percentuais de BAND, IG, BLST (Blast), VARL (Linf variantes), PCT e PCW são parâmetros hematológicos adicionais.



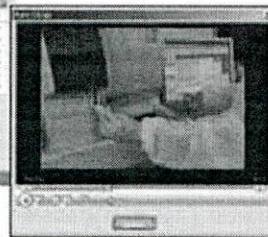
Arquivo de dados
Informações de até 10.000 resultados de pacientes e Controles de Qualidade são armazenados. As informações são fáceis de encontrar e oferecem menus de busca amigáveis, rápidas e fáceis de usar.



Arquivos de Controle de Qualidade (QC)
Na visualização do QC, você pode clicar para o resumo dos dados e os gráficos de Lacey-Jennings*



Manutenção
Todas as informações de manutenção são facilmente monitoradas em uma única tela. Um manual



Tecnologia simplesmente Brilhante

VANTAGENS DO EQUIPAMENTO

PERFORMANCE	CBC + até 76 diferenciais por hora
VOLUME DE AMOSTRA	150 µL em modo aberto e 250 µL em Sample Loader
TECNOLOGIA	
WBC E DIFERENCIAL	Análise em 4 ângulos ópticos MAPSS™
PLAQUETAS	2 ângulos de análise óptica, sem reagentes extras ou testagem reflex
RETICULÓCITOS	Novo método com azul de metileno NCCLS/CSH, técnica de coloração supravital

CELL-DYN
Ruby ✨

Abbott
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CARACTERÍSTICAS

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touchscreen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitárias: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

Histogramas:

- Monomorfonucleados – polimorfonucleados
- Linfócitos – basófilos – monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas 0°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

Gráficos de dispersão

- Complexidade x tamanho (10°x0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidade (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x 10°)
- Hemácias (90° x 10°)


DIMENSÕES

Altura: 49,9 cm **Profundidade:** 76,8 cm **Largura:** 86,3 cm **Peso:** 105,5 kg

Impressora: **Altura:** 18,3 cm **Profundidade:** 25,1 cm **Largura:** 40,9 cm

Peso: 4,5 kg

CELL-DYN
Ruby *

 **Abbott**
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Preço por ciclo (reagentes)****R\$2,02 (Dois reais e dois centavos) / ciclo**

- Trinca de Controle R\$550,00

* Controle: Programado anual para entrega mensal, estimativa de uso de 12 conjuntos/ ano. Depende da forma como o cliente passa os controles.

- Tubos peristálticos (pct c/ 4und): R\$150,00 – Uso estimado de 3 pct/ano

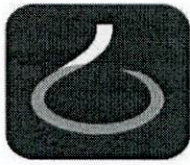
- Enzimatic Cleaner: R\$220,00 – consumo médio de 1 cx a cada 4 meses

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	Equipamento de 20 a 60 dias, após assinatura do contrato, mediante disponibilização em estoque. Reagentes , 10 dias após pedido/e-mail
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	2.400 testes/mês
MODALIDADE DO CONTRATO	Comodato
VALOR DO ALUGUEL MENSAL	-
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses.

Brasília - DF, 02 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDADiretor Comercial
CRF-DF 1201



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas ou cancelamento;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: vide proposta. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

PROPOSTA



STAT PROFILE
Prime

nova[®]
biomedical



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

**Ao
IGH
Salvador - BA
A/C DIRETORIA**

Prezados,

Segue nossa proposta do equipamento e produtos para realização de exames de gasometria em plataforma rápida e isenta de manutenção, marca **Nova Biomedical**.



STAT PROFILE
Prime

O Stat Profile **Prime** é um equipamento para realização de exames de gasometria, eletrólitos e lactato, com tecnologia microeletrônica com micro sensores, livre de manutenção, compacto, robusto, rápido e preciso para realização em ambiente hospitalar, tais como UTIs, ambulatórios, áreas de isolamento e laboratórios de análises clínicas. Equipamento livre de manutenção e que atende todas as normas de segurança biológica e legislação referente à segurança do meio ambiente.

A Tecnologia do Stat Profile Prime oferece desempenho excepcional

O Stat Profile Prime combina a revolucionária tecnologia da microeletrônica com a avançada tecnologia de microsensores da Nova, reduzindo o tamanho, os componentes, o custo, o peso e a manutenção do Stat Profile Prime. Ao mesmo tempo, estas tecnologias melhoram a velocidade do analisador, o rendimento e o tempo de operação. Com menu de 10 exames o Stat Profile Prime fornece resultados em 60 segundos, com alto rendimento, zero manutenção, 24 horas de prontidão, controle de qualidade (QC) verdadeiramente líquido e baixo custo, facilitando a realização dos exames de cuidados críticos e tornando o custo acessível para qualquer hospital.

Sistema de Cartuchos livres de manutenção

O exclusivo sistema de cartuchos do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC líquido. Cada cartucho dispensa manutenção, está pronto para uso e é facilmente substituído em segundos. Esta concepção otimiza a vida útil do cartucho, melhora o tempo em operação do analisador e, ainda, elimina o desperdício e os custos mais elevados dos sistemas de cartucho calibrador/sensor combinados.



Cartão MicroSensor, cartucho de calibração e cartucho de controle de qualidade da Nova oferecem uma verdadeira solução para exames de cuidados críticos sem manutenção.

Resultados em 60 segundos para um rendimento de até 45 amostras/hora

Os exames de cuidados críticos requerem instrumentação com um menu de testes essenciais para lidar com o diagnóstico imediato e o tratamento de doenças críticas. É igualmente importante a prontidão do instrumento durante as 24 horas do dia e um rápido tempo de análise. O Stat Profile Prime é exclusivamente projetado para atender a essas exigências, fornecendo um perfil de cuidados críticos com 10 exames em apenas 60 segundos.

Menu de cuidados críticos com 10 exames essenciais
pH, PCO₂, PO₂, Na, K, Cl, iCa, Glu, Lac, Hct

Micro-amostras de sangue arterial, venoso ou capilar
Menu completo com 100 microlitros

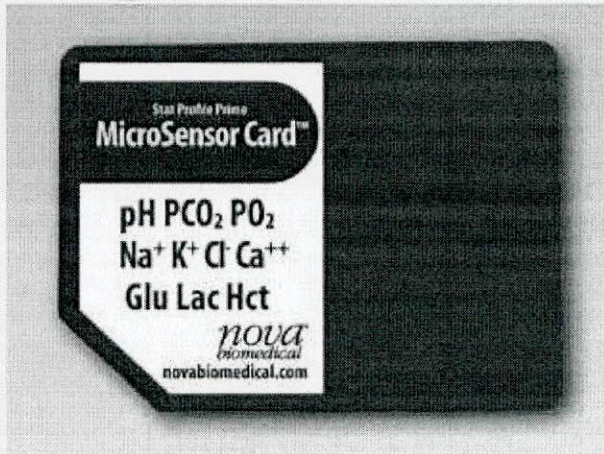


Altura: 39,1 cm (15 pol.)
Largura: 30,5 cm (12 pol.)
Profundidade: 36,2 cm (14 pol.)

Compacto, tamanho point-of-care

A microeletrônica e o sistema de cartuchos do Stat Profile Prime resulta em um dos menores e mais leves analisadores para cuidados críticos. O Stat Profile Prime é tão compacto que pode ser colocado praticamente em qualquer local no hospital ou operado em um carrinho.

Tecnologia MicroSensor do Stat Profile Prime



Todos os sensores estão contidos em um cartão MicroSensor. Tamanho real exibido.

Precisão

Todos os exames do Stat Profile Prime usam tecnologia comprovada da Nova em um formato de cartão-sensor miniaturizado.

Prontidão constante para amostras de emergência

Cartões MicroSensor são automaticamente calibrados e estão sempre prontos para análise imediata.

Cartões MicroSensor com duas apresentações:

- 200 Amostras
- 400 Amostras

Proteção contra coágulos

O exclusivo trajeto de fluxo de amostra Clot Block™ é projetado para proteger o cartão sensor contra entupimentos por coágulos de sangue.

Máximo tempo em operação do analisador

Sistema de cartuchos individualizados composto pelo cartão sensor, cartucho calibrador e cartucho de QC oferece significativa vantagem em tempo de operação do analisador comparado a sistemas de sensor/calibrador combinados.

Substituição do cartucho em segundos

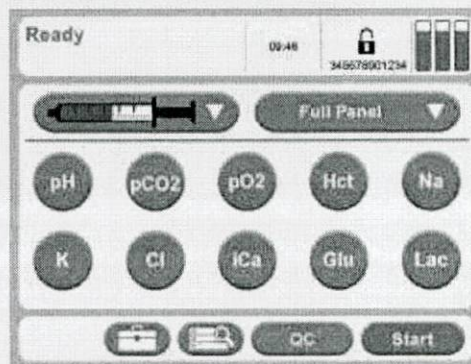
Cada cartucho está pronto para uso sendo facilmente substituído em segundos.

A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta a hora de instalação, data, número do lote, parâmetros do exame e monitora o consumo. Há significativas economias no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um cartucho calibrador/sensor combinado.

Cartões MicroSensor são os mais rápidos de substituir

Os cartões MicroSensor da Nova podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.

Operação simples e rápida



Tela inicial

Operação por tela de toque a cores, de alta definição e fácil de usar
A tela de toque é fácil de operar usando comandos simples e intuitivos e requer mínimo treinamento.

Três passos simples para iniciar um perfil completo de 10 exames

1. Pressione "Início"
2. Scaneie ou digite ID do paciente
3. Pressione "Aspirar"

Scanner de código de barras integrado

Um scanner opcional de código de barras integrado 1D/2D, convenientemente localizado dentro da porta da amostra, elimina a necessidade de scanners de mão externos e permite a entrada da ID do operador e do paciente de forma rápida e sem erros.

Aspiração fácil de amostras em seringas, capilares, tubos e ampolas

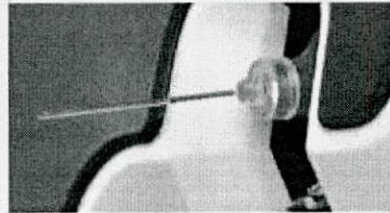
Um amostrador único é usado para todos os exames; mesmo a amostra capilar é realizada sem adaptadores.

Operação segura

Uma porta de segurança da amostra exclusiva protege o usuário de contato acidental com a agulha da amostra e é facilmente acessada para todos os recipientes da amostra.



As seringas podem ser acopladas no amostrador deixando as mãos do usuário livres.



Amostra capilar pode ser realizada sem adaptadores.



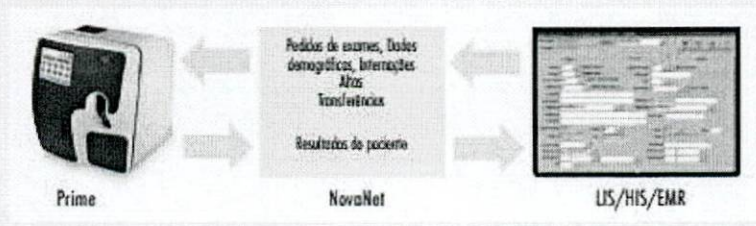
As amostras podem ser aspiradas diretamente dos tubos. A transferência de amostras para uma seringa ou capilar é eliminada.



As ampolas de proficiência de QC podem ser aspiradas sem adaptadores.

Conectividade bidirecional

O software bidirecional do Stat Profile Prime carrega os resultados do paciente e do QC para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando formatos ASTM ou POCT1-A2. A interface bidirecional também possibilita buixar os pedidos de exames, cadastro de pacientes e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Stat Profile Prime. Registros completos e precisos de exames são capturados sem dificuldades para o registro médico.





SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Equipamento

Locação - R\$1.000,00 (Um mil reais/mês cada equipamento)

CÓDIGO	PRODUTOS	QTD
	Stat Profile PRIME m/Nova Biomedical	1

Preço do Ciclo

CÓDIGO	PRODUTOS	R\$
	Gasometria/Eletrólitos/Lactato (pH, PCO ₂ , PO ₂ , Na, K, Cl, iCa, Glicose, Lactato, Hematócrito, SO ₂ , HC03-, TCO ₂ , Be-efc, Be-b, SBC, O ₂ Ct, O ₂ Cap, A, AaDO ₂ , a/A, RI, PO ₂ /FIO ₂ , Ânion Gap, P50, Hb)	10,00

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO	Até 30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	5 (cinco) dias após faturamento automático no quinto dia útil do mês, considerando previsão trimestral de consumo enviada antecipadamente
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
FRETE	CIF
MODALIDADE DO CONTRATO	Locação
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	500 testes/mês
VALOR DO ALUGUEL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO	36 meses, renováveis por iguais períodos.

e-mail para pedidos: pedido.cliente@pmh.com.br



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

Disponibilizamos assistência técnica preventiva e corretiva já inclusas, equipe de assessoria científica e o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) sob planejamento de datas acertadas previamente entre as partes.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Orlando Matchula Junior
Especialista em Produto
CRF-DF 1921



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em ações de responsabilidades, conforme legislação vigente de compliance internacional;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Dependendo do produto, o prazo de entrega pode variar entre 15 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia de equipamentos: 12 meses para venda de equipamentos novos a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: disponível, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATÓRIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA



Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

Proposta Hosp. Materno Infantil/IGH - HUMASTAR 600.

2 mensagens

Henrique Diaglab <henrique@diaglabdf.com.br>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

11 de março de 2021 17:28

Prezada Rosana boa tarde,

conforme solicitado seguem os anexos contendo proposta comercial, documentação e folder técnico do equipamento de Bioquímica Clínica.

Informamos ainda que no momento declinamos das solicitações para Gasometria e Hematologia, esperamos poder atendê-los em breve nestas áreas.

Estamos inteiramente a disposição para quaisquer dúvidas ou novas ações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

José Henrique Silva

Diaglab Produtos para Laboratório Ltda.

ADE Conjunto 28, Lote 25/26, Águas Claras.

Brasília – DF - Cep: 71.991-360

Fone / Fax (61) 3047-2222

Celular: (61) 9 9253 2020


E-mail: henrique@diaglabdf.com.br


8 anexos **ORÇAMENTO - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIANIA (HUMASTAR 600) 11.03.2021.pdf**

12/04/2021,

E-mail de L&A Outsource - Proposta Hosp. Materno Infantil/IGH - HUMASTAR 600.

237K

 **CERTIDÃO TCU - 24.03.2021.pdf**
166K


 **CNPJ.pdf**
73K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBIDOS - GDF 28.03.2021.pdf**
50K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBIDOS - LICITAÇÃO 28.03.2021.pdf**
61K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA CNDT 08.08.2021.pdf**
88K

 **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO (INSS) 20.07.2021.pdf**
65K

 **Folder Humastar 600.pdf**
1557K

rosana.moura@leaoutsourcing.com.br <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: henrique@diaglabdf.com.br, henrique@diaglabdf.com.br

12 de março de 2021 07:33

Sua mensagem

Para: henrique@diaglabdf.com.br
Assunto: Proposta Hosp. Materno Infantil/IGH - HUMASTAR 600.
Enviada: 11/03/2021 17:28:44 GMT-3

foi lida em 12/03/2021 07:33:38 GMT-3

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20211603S018HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE (GASOMETRIA E HEMATOLOGIA) COM COMODATO PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA E LOCAÇÃO PARA GASOMETRIA.	SOB DEMANDA

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.04.12 15:17:44 -03'00'

Goiânia/GO, 12 de abril de 2021.

TOMADA DE PREÇO

N°20211603S018HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **16 de março de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **22 de março de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (GASOMETRIA E HEMATOLOGIA) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.16 13:51:42 -03'00'

Goiânia/GO, 16 de março de 2021.